

## PROGRAMA GAMA — GUARDA AMIGA DA MULHER

O **Programa GAMA — Guarda Amiga da Mulher**, da Guarda Municipal de Campinas, atua no **acolhimento, proteção e acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar**.

Na prática, a equipe realiza contato e acompanhamento das mulheres, presta orientações sobre seus direitos e sobre a rede de proteção, realiza visitas preventivas e atua na **fiscalização do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência**, contribuindo para prevenir novas situações de violência e fortalecer a segurança das mulheres atendidas.

### MULHER COM MEDIDA PROTETIVA PODE SER ACOMPANHADA PELO GAMA

A mulher que possui **Medida Protetiva de Urgência** pode ser acompanhada e protegida pelo Programa GAMA.

Por meio desse acompanhamento, a equipe mantém contato com a mulher, orienta quanto às medidas de segurança, acompanha situações de risco, fiscaliza o cumprimento da **Medida Protetiva e realiza os encaminhamentos necessários à rede de proteção**.

A **Lei Federal nº 10.778/2003**, com redação dada pela **Lei nº 13.931/2019**, determina:

#### **Art. 1º, § 4º:**

“Os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher [...] serão obrigatoriamente comunicados à autoridade policial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para as providências cabíveis e para fins estatísticos.”

A obrigação alcança os casos atendidos em **serviços de saúde públicos e privados**.

Portanto, para o atendimento de uma mulher com indícios ou confirmação de violência, é necessário **comunicar o caso à autoridade policial no prazo estabelecido pela legislação**, permitindo que sejam adotadas as providências cabíveis.

Nos casos de **lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher**, a ação penal é **pública incondicionada**, conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça na **Súmula 542**:

Isso significa que a atuação do Estado **não depende de representação da vítima**, nem da manifestação de vontade da mulher no sentido de querer ou não “processar” o agressor.

Por essa razão, diante de uma mulher atendida em razão de agressão física no contexto de violência doméstica, **não se deve transferir exclusivamente para ela a**

responsabilidade de procurar posteriormente a polícia para que o fato chegue ao conhecimento da autoridade competente.

## **EM CAMPINAS: ACIONAR A GUARDA MUNICIPAL É UMA PORTA PARA A PROTEÇÃO**

O acionamento da **Guarda Municipal** diante de uma situação de violência doméstica possibilita, além das providências de segurança cabíveis naquele momento, que a mulher seja **acolhida, orientada e conectada ao Programa GAMA e à rede de proteção**.

**O GAMA está preparado para acolher, orientar, acompanhar e proteger mulheres em situação de violência doméstica e familiar.**